



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 3472023

SEXTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 347/2023

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 051/2023	2
► Secretaria de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 071/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.**

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3472023

PORTARIA Nº 051/2023

Goianorte - TO, 10 de fevereiro de 2023.

“Determina que servidora retorne à sua função efetiva de origem em razão de cessação de licença por interesse particular.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e artigo 101 § 1º da Lei Municipal 078/2017, **CONSIDERANDO** o pedido de retorno à função de origem apresentada pela servidora KEILA BORGES DA LUZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a cessação da licença por interesse particular e deferir o pedido de retorno a função de Auxiliar de Serviços Gerais a servidora Keila Borges da Luz, matrícula 220, com designação de lotação na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Dr. José Rodrigues Ferreira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários, e produzindo efeitos a partir de 13/02/2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira ParentePrefeita Municipal de
Goianorte-TO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 071/2023 DE 09 FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais de Goianorte - TO”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Goianorte -TO, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 004 de 26 de Fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO as deliberações plenárias das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07/12/93 - Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art.22;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19/10/2006 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14/12/2007 que dispõe sobre o Art. 22 da Lei 8.742;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais de Goianorte - TO que regulamenta a Lei Municipal nº 041/2015, dispoendo sobre a concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social de Goianorte -TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goianorte - Tocantins, 09/02/2023.

Hilaura Madalena Lopes**Presidente-CMAS**